



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 176 de 03 de outubro de 2013.

Dispõe sobre credenciamento de leitos hospitalares para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, nos municípios de Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo dos Parecis, Denise, Nova Olímpia e Tangará da Serra, da Região Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I- A Lei N° 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.**
- II- O Decreto Federal N° 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.**
- III- A Portaria GM/MS N° 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde.**
- IV- Portaria GM/MS N° 148, de 31 de janeiro de 2012, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio.**
- V- A Portaria GM/MS N° 1.615, de 26 de julho de 2012, que Altera o item II do artigo 9° e os artigos 12° e 13° da Portaria n° 148/GM/MS, de 31 de janeiro de 2012.**
- VI- A necessidade de implementação da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS nos municípios da Região do Médio Norte Matogrossense, com criação de leitos em hospitais gerais para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas.**
- VII- As deliberações da III Conferência Estadual de Saúde Mental – Intersetorial, em 2010, que tem como prioridade a ampliação da Rede de Atenção Psicossocial.**





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

VIII- A Proposição CIR Médio Norte Matogrossense Nº 012, de 21 de agosto de 2013, sobre implantação de leitos hospitalares para “pacientes da Rede de Atenção Psicossocial” no município de Nova Olímpia.

IX- A Proposição CIR Médio Norte Matogrossense nº 009, de 17 de julho de 2013, sobre implantação de leitos hospitalares para “pacientes da Rede de Atenção Psicossocial” nos municípios de Arenápolis, Barra do Bugres e Campo Novo do Parecis.

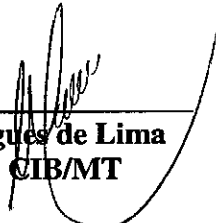
X- A Proposição CIR Médio Norte Mato grossense Nº 18, de 18 de setembro de 2013, sobre implantação de leitos hospitalares para “pacientes da Rede de Atenção Psicossocial” nos municípios de Denise e Tangará da Serra.

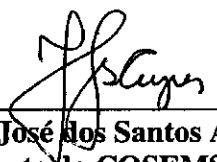
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento de leitos hospitalares para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, para os municípios de Arenápolis, Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis, Denise, Nova Olímpia e Tangará da Serra, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato grossense do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2013.


Mauri Rodrigues de Lima
Presidente da CIB/MT


Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 176 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	Nº DE LEITOS
Médio Norte Matogrossense	Arenápolis	Hospital Municipal de Arenápolis	04
	Barra do Bugres	Hospital Roosevelt Figueiredo Lira	04
	Campo Novo do Parecis	Centro Hospitalar Parecis	03
	Denise	Hospital das Clínicas	04
	Nova Olímpia	Unidade Mista	02
	Tangará da Serra	Hospital Municipal	04
TOTAL			21

pl *4*

